



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.093 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 8.735 de 03 de março de 2010, à Servidora Pública Municipal **VANDERLÉIA BUENO DE GODOY**, Professora, devendo retornar ao serviço a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de
Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2012, 69º da Emancipação
Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal